



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA CGEA Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Revoga a resolução CGEA Nº01, de 09 de fevereiro de 2021 que retifica a Resolução nº1, de 06 de julho de 2020 e revoga a resolução CGEA nº1, de 06 de julho de 2020 que aprovou Plano Emergencial de Estágio Obrigatório para o Curso de Graduação em Engenharia de Agrícola.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 171 da Resolução CUNI Nº 017, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica revogada a Resolução CGEA Nº01, de 09 de fevereiro de 2021 que retifica a Resolução nº1, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CGEA nº1, de 06 de julho de 2020 que aprovou o Plano Emergencial de Estágio Obrigatório para o Curso de Graduação em Engenharia de Agrícola.

Art. 3º Permanece vigente a Resolução CGEA 3 de 01 de novembro de 2019, que institui as normas gerais dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatório e Não-obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Lavras.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

GISELLE BORGES DE MOURA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola